

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa a Supervisão de Atendimento do CAU/MT para apreciar e deliberar acerca da Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso- CAU/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

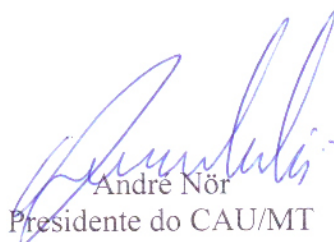
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Supervisão de Atendimento do CAU/MT para apreciar e deliberar acerca da Certidão de Acervo Técnico com Atestado CAT-A, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão, nos termos da Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 ou outra norma que vier a substituí-la.

Parágrafo único: A apreciação e deliberação que trata o caput deste artigo é válido somente no período de férias da Coordenadora Técnica do CAU/MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2020.



André Nör
Presidente do CAU/MT